



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 1.081/2014

SÚMULA:

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Itaúna do Sul para o exercício de 2014, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, Inclusão no PPA 2014-2017 e Inclusão na LDO para 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PEDRO CASTANHARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo a criar no Orçamento Programa de 2014, Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do exercício de 2014 no valor total de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações:

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08001:0824400442.106 – Gestão do Prog. de Serv. de Fort. de Conv. e Vínculo

FONTE: 934 – Bloco de Financ. da Proteção Social Básica - SUAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICACÕES DIRETAS

339014:- Diárias – Pessoal Civil R\$- 3.000,00

339030:- Material de Consumo R\$- 31.800,00

339033:- Passagens e Despesas com Locomoção R\$- 5.000,00

339036:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física R\$- 11.000,00

339039:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R\$- 14.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$- 64.800,00

Editado no Diário do Noroeste	Edição N.º 16.914	Folha N.º 22	Em 01 / 10 / 2014
-------------------------------	-------------------	--------------	-------------------

Artigo 2º -) Para abertura do Crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1721.34.99.01.00	934	Programa Fortalecimento de Vínculo	64.800,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			64.800,00

Artigo 3º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1040/13 de 10 de dezembro de 2013, metas no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2014 a 2017:

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2106	Gestão do Prog. de Serv. de Fort. de Conv. e Vínculo

Artigo 4º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1039/13 de 10 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, a seguinte meta de trabalho:

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2106	Gestão do Prog. de Serv. de Fort. de Conv. e Vínculo

Artigo 5º -) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (30/09/2014).


PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal